



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 273/91.

QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica aprovado uma gratificação no valor de CR\$ 18.420,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte cruzeiros), mensais, ao Motorista do veículo do Poder Legislativo Sr. O-NILDO DOLDRINI, o qual está a disposição deste Poder, conforme ato do Executivo Municipal.

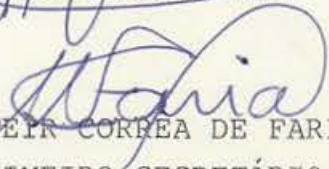
§ ÚNICO- A gratificação de que trata o Caput deste artigo será reajustado de acordo com os reajustes concedidos ao funcionalismo público municipal, nas mesmas formas e índices.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 18 de junho de 1.991.


ISALTINO VENTURIM
PRESIDENTE


JAIRO PEREIRA DE PAULA
VICE-PRESIDENTE


WALTEIR CORRÊA DE FÁRIA
PRIMEIRO SECRETÁRIO